

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação parcial à dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0700 Qualidade do Serviço
26.782.0700.2093 Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 095/2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa Comercio de Materiais de Construção SHM Ltda, nos itens 06 a 06, 08 a 22, 26 e 27, 29, 31 a 34, 37, 39, 44, 46, 58 a 61, 63 a 68, 75, 77 e 78, 81 a 84, 87 a 93, 97 a 105, no valor total de R\$ 727.929,36 (Setecentos e vinte sete mil, novecentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos), Juína/MT, 19 de outubro de 2015. Antonio Francisco do Nascimento – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa AGLI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, nos itens 01 a 07, no valor total de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), Juína/MT, 19 de outubro de 2015. Jhoni Michael Freisleben – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 096/2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa PRAOBRA IND.E COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos itens 01 a 05, no valor total de R\$ 123.420,00 (Cento e vinte tres mil, quatrocentos e vinte reais), Juína/MT, 20 de outubro de 2015. Jhoni Michael Freisleben – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°160/2015 PREGÃO: N° 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo ato Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/IMF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **T.L.A. AMORIM DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.015.530/0001-92, com sede na Av. JK, 1973 Lote 20 – Bairro Setor Expansão Comercial AR1 – CEP.78320-000 Juína-MT, neste ato, representada por **Tuanna Ludmila Alves Amorim dos Santos**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG. 2.007.957-5 - SSP/MT, inscrito no CPF/IMF sob o nº 024.848.391-97, residente e domiciliado na Rua Goio-Ere, s/n – Modulo 05 – CEP.78.320-000 Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, do Edital do **Pregão Presencial nº 077/2015**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº077/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

ITEM	CODIGO	QT DE.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	1158	108	CAMARA DE AR 175 X 13	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 3.024,00	RS
3	1159	45	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 2.115,00	RS
4	1160	76	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 3.420,00	RS
5	1162	80	CAMARA DE AR GR 13	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00	RS
7	1168	6	PNEU 110 X 90 17 TRASEIRO - Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNIDADE	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	LEVORIN
11	1173	162	PNEU 175 X 70 - R13 - NACIONAL - Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 24.138,00	DUNLOP
13	1178	4	PNEU 2.75.18 DIANTEIRO - Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00	LEVORIN
20	1193	20	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO - Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNIDADE	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00	LEVORIN
21	1196	2	PNEU 90 X90 - 19 DIANTEIRO - Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 410,00	LEVORIN